



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

EDITAL Nº 12.01/2024

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “POR UMA ESCOLA INCLUSIVA E
ACESSÍVEL: CONCEITOS E CAMINHOS”**

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A **Universidade Federal do Acre (Ufac)**, participante do programa de formação a distância instituído pelo **Ministério da Educação (MEC)**, no âmbito da **Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica** e da **Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR)**, torna pública a seleção de candidatos para o **Curso de Aperfeiçoamento “POR UMA ESCOLA INCLUSIVA E ACESSÍVEL: Conceitos e Caminhos”**. Este curso é oferecido com o apoio da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex)**, em parceria com a **Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEE-SECADI)**. Este edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI)** do MEC, financiado pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC** e ofertado pela **RENAFOR**.

No estado do Acre, assim como em outros estados da federação, a temática do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** tem gerado diversos questionamentos entre os/as educadores/as. Essa preocupação se intensifica ainda mais quando o atendimento é direcionado às escolas regulares da rede pública de educação básica. Professores/as frequentemente relatam não se sentirem preparados/as para ensinar esse público específico. Com o aumento do número de alunos/as que necessitam de AEE, torna-se urgente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

capacitação desses profissionais por meio de formação continuada em educação inclusiva, visando proporcionar um ensino de qualidade para todos/as.

Considerando as dificuldades de acesso decorrentes da localização geográfica do Acre, distante dos maiores centros urbanos, este curso se apresenta como uma oportunidade essencial para que os/as professores/as da região sejam capacitados/as e atualizados/as sobre essa importante temática.

1 DO CURSO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos/as para o Curso de Aperfeiçoamento “Por uma Escola Inclusiva e Acessível: Conceitos e Caminhos”, na modalidade a distância.

1.1.1 Os/as candidatos/as que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os requisitos, receberão o certificado correspondente.

1.2 O curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para o dia 23 de setembro de 2024.

1.3 Este curso é gratuito, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e é destinado aos/as professores/as, Coordenadores/as e Gestores/as da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e federais.

1.4 A formação será oferecida integralmente na modalidade a distância.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 380 (trezentos e oitenta) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento “Por Uma Escola Inclusiva e Acessível: Conceitos e Caminhos”, distribuída nas cidades polo conforme tabela abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

POLO	NÚMERO DE VAGAS
Acrelândia	30
Brasiléia	30
Cruzeiro do Sul	80
Feijó	30
Rio Branco	120
Sena Madureira	30
Tarauacá	30
Xapuri	30
TOTAL	380

2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única, por meio de análise documental que comprove a atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e federal. Serão selecionados os 380 (trezentos e oitenta) vagas voltados/as para professores/as da rede pública de educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE, e professores/as da educação básica que atuam com público da educação especial na perspectiva inclusiva, Coordenadores/as Pedagógicos/as e Gestores/as da educação básica das redes públicas estaduais, municipais e federais, na ordem que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.

2.2.1 A comprovação de atuação com o público-alvo da Educação Especial será um critério classificatório adicional na seleção dos candidatos.

2.2.2 O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

2.4 O objetivo principal do Curso “Por Uma Escola Inclusiva e Acessível: Conceitos e Caminhos” é promover a formação continuada para professores/as da rede pública de educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE, e professores/as da educação básica que atuam com público da educação especial na perspectiva inclusiva, Coordenadores/as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Pedagógicos/as e Gestores/as da educação básica das redes públicas estaduais, municipais e federais.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura e que sejam **professores/as da rede pública de educação que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE, e professores/as da educação básica que atuam com público da educação especial na perspectiva inclusiva, Coordenadores/as Pedagógicos/as e Gestores/as da educação básica das redes públicas estaduais, municipais e federais.**

3.1.1 Em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos das redes públicas, estas serão ampliadas para incluir professores/as da educação básica da rede privada de ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de setembro de 2024 até 16 de setembro de 2024, exclusivamente através do link <https://forms.gle/8jUQQuccs86WryLe8>. Para acessar o link e realizar a inscrição, é necessário estar logado em uma conta do Gmail. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

4.2 As vagas oferecidas serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:
Professores/as da educação básica das redes públicas estaduais, municipais e federais, que atuem no atendimento educacional especializado – AEE.

4.2.1 Professores/as da rede pública que atuam com o público-alvo da Educação Especial.

4.2.2 Coordenadores/as Pedagógicos/as e Gestores/as;

4.2.3 Professores/as da rede pública que **não atuam** com o público-alvo da Educação Especial.

4.2.4 Professores/as da Educação Básica da rede privada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Se as vagas oferecidas não forem preenchidas, um novo período de inscrição será aberto e divulgado posteriormente.

- 4.3 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.6 deste Edital.
- 4.4 O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição *online* são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição. Qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.
- 4.5 A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos anexados.
- 4.6 O/A candidato/a deverá anexar, após o preenchimento do formulário de inscrição, a seguinte documentação:
 - 4.6.1 Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
 - 4.6.2 Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e federais. Se não tiver a declaração, pode ser enviada uma foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2024), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida;
 - 4.6.3 Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, carteira de habilitação ou passaporte);
 - 4.6.4 Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

- 4.7 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.
- 4.8 O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4.9 O/A candidato/a que não anexar os documentos solicitados no item 4.6 terá sua inscrição indeferida.
- 4.10 Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.
- 4.11 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ufac.br> na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.
- 4.12 O/A candidato/a cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 1 (um) dia corrido a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.
- 4.13 As primeiras 380 (trezentos e oitenta) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório, que determinará o deferimento das inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento "Por uma Escola Inclusiva e Acessível: Conceitos e Caminhos". As inscrições serão consideradas na ordem de recebimento até o preenchimento das 380 (trezentas e oitenta) vagas disponíveis. As demais inscrições deferidas comporão uma lista de espera.
- 5.1.1 O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na educação básica das redes públicas estaduais, municipais e federais anexados serão analisados pela comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

- 5.1.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na educação básica das redes públicas estaduais, municipais e federais: foto legível ou cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim); foto legível ou cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação; ou ainda foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2024), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.
- 5.2 A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.ufac.br/>, na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.
- 5.2.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados/as na análise documental no prazo de 1 (um) dia corrido após a divulgação da lista de candidatos classificados.
- 5.2.2 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.
- 5.2.3 O resultado final será publicado no site <https://www.ufac.br/> contendo os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e uma lista de espera.
- 5.2.4 Após a divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Será admissível recurso nas seguintes hipóteses: indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 1 (um) dia corrido a contar da divulgação, pelo endereço <https://www.ufac.br/>.
- 6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado, escaneado e enviado dentro do prazo de 1 (um) dia corrido estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: escola.acessivel@ufac.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

6.3 Não serão aceitos recursos não motivados ou que não forem enviados para o e-mail mencionado no item 6.2 até a data estipulada no calendário, item 8 deste Edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os/As candidatos/as cujas inscrições forem deferidas serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar um e-mail para escola.acessivel@ufac.br solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 29/09/2024.

7.2 Havendo desistências no curso até o dia 29/09/2024, os candidatos da lista de espera serão convocados para manifestar interesse nas vagas remanescentes, podendo preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

8 CALENDÁRIO

8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Período de inscrição com envio de documentos.	04/09/2024 a 16/09/2024
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera.	17/09/2024
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera.	18/09/2024
Divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera, após julgamento dos recursos.	20/09/2024
Divulgação dos candidatos matriculados.	20/09/2024
Início do Curso.	23/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.
- 9.2 Ao se inscrever, o/a candidato/a declara estar ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.
- 9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e pelo envio dos documentos nas datas determinadas e divulgadas no endereço <https://www.ufac.br/> é exclusiva do candidato.
- 9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento a que se referem. Essas circunstâncias serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://www.ufac.br/>.
- 9.5 A inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou qualquer outra irregularidade ocorrida no decorrer deste processo, mesmo que verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.
- 9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento "Por uma Escola Inclusiva e Acessível: Conceitos e Caminhos".

Rio Branco, 04 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Joseane de Lima Martins
Coordenador(a) do Curso de Aperfeiçoamento Por Uma Escola Inclusiva e
Acessível: conceitos e caminhos
Portaria Nº 2569/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

ANEXO I
EDITAL PROEX nº 12.01/2024

Seleção de cursista para participar do curso de aperfeiçoamento
“POR UMA ESCOLA INCLUSIVA E ACESSÍVEL: CONCEITOS E CAMINHOS”

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o **“Curso de Aperfeiçoamento Por uma escola inclusiva e acessível: conceitos e caminhos”**, constante no Edital n. 12.01/2024 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/proex>, e realizado pela Universidade Federal do Acre.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para cursista do **“Curso de Aperfeiçoamento Por uma escola inclusiva e acessível: conceitos e caminhos”** apresento recurso junto a Comissão do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

.....,de setembro de 2024.